



EDITAL INTERNO Nº 01/2020 – DIRPPG-CM

Programa de Apoio à Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Qualificados (PAPEQ-CM 2020)

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do câmpus Campo Mourão (DIRPPG-CM) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) torna público as normas e condições para a submissão de solicitação de Apoio à Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Qualificados por Servidores Docentes ou Técnico-Administrativos apoiados com recursos internos do câmpus.

1. OBJETIVO

Apoiar, no ano de 2020, a publicação de artigos científicos em periódicos de abrangência nacional e internacional, devidamente elencados na plataforma Qualis Periódicos e classificados como A1, A2, B1 ou B2 na área de conhecimento do pesquisador solicitante, ou possuir SNIP.

2. ELEGIBILIDADE

São elegíveis à solicitação de apoio os pesquisadores do câmpus Campo Mourão da UTFPR, que cumpram **todos** os seguintes requisitos:

- 2.1. Ser docente ou técnico administrativo pertencente ao quadro efetivo da UTFPR, câmpus Campo Mourão;
- 2.2. Possuir título de mestre ou doutor ou estar matriculado em um programa de pós-graduação *Stricto Sensu*;
- 2.3. Possuir o aceite definitivo de publicação em um periódico que possua a classificação Qualis A1, A2, B1 ou B2 (mais atual divulgado pelo sistema Qualis Periódicos) obtido na última avaliação em sua área de conhecimento ou SNIP (Mais Atual);
- 2.4. Estar sem pendências administrativas junto à DIRPPG-CM e à PROPPG;
- 2.5. Não estar gozando de licença (Lei 8112, de 1990, Capítulo IV - Das Licenças), afastamento (Lei 8112, de 1990, Capítulo V - Dos Afastamentos) ou estar em período de férias, no momento do aceite do artigo.

3. RECURSOS FINANCEIROS

As solicitações aprovadas serão financiadas com recursos da DIRPPG-CM, mediante disponibilidade de recursos, até o valor limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

4. VIGÊNCIA

Este edital destina-se a apoiar a publicação de artigos científicos de pesquisadores da UTFPR câmpus, Campo Mourão, no ano de 2020, em periódicos com estrato qualificado no Qualis Periódicos (A1, A2, B1 e B2) ou SNIP, até o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

5. ITENS FINANCIÁVEIS E VALORES LIMITES PARA SOLICITAÇÃO

Poderá ser solicitado recurso financeiro para pagamento de taxas de publicação de artigos em periódicos, considerando-se os seguintes limites máximos:

- 5.1. Para artigos publicados em periódicos cujo a classificação seja **A1 ou SNIP (Mais Atual)**, o limite **máximo** a ser concedido é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 5.2. Para artigos publicados em periódicos cuja classificação seja **A2**, o limite **máximo** a ser concedido é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 5.3. Para artigos publicados em periódicos cuja classificação seja **B1**, o limite **máximo** a ser concedido é de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);
- 5.4. Para artigos publicados em periódicos cuja classificação seja **B2**, o limite **máximo** a ser concedido é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Para fins de classificação, a área de avaliação a ser considerada será a declarada pelo solicitante no sistema SEI, junto ao item 6.1.

6. SOLICITAÇÃO PELO PESQUISADOR

A solicitação de apoio deverá ser encaminhada à DIRPPG-CM através de processo no sistema SEI/UTFPR devidamente documentado, somente após o aceite definitivo do periódico definido pelo solicitante para a publicação.

O processo deverá ser aberto com o tipo “Compras: Requisição de materiais, bens e serviços”, tendo como interessado o próprio servidor, e, para sua correta instrução, deverá conter:

- 6.1. Ofício de solicitação de apoio à publicação
- 6.2. Cópia do artigo (completo), com o nome do solicitante e da UTFPR;
- 6.3. Comprovante de aceite definitivo do artigo para a publicação;
- 6.4. Documento comprobatório do valor da taxa de publicação, em moeda brasileira (boleto, fatura de cartão de crédito, etc) em PDF único;
- 6.5. Comprovação do Qualis A1, A2, B1 ou B2, obtida no sistema Qualis Periódicos, sendo que a área de Avaliação deve ser a mesma indicada pelo pesquisador no memorando de solicitação, ou, SNIP informado na plataforma SCOPUS;

O documento listado no item 6.1 deve ser elaborado a partir de modelo disponível no sistema SEI/UTFPR. Os demais documentos, devem ser inseridos no processo SEI/UTFPR como “Documento Externo”, com tamanho máximo de 2 MB.

7. ANÁLISE E DEFINIÇÃO DO VALOR A SER DEFERIDO

O valor a ser deferido pela DIRPPG-CM levará em consideração o valor solicitado e comprovado pelo pesquisador, limitado aos valores máximos descritos no item 5 deste edital.

8. EXECUÇÃO DOS RECURSOS APROVADOS

A execução será realizada pela DIRPPG-CM utilizando o Sistema de Ressarcimento ao Pesquisador, realizado pelo SIORG, ou de pagamento por empenho diretamente ao periódico.

Após a execução financeira, a DIRPPG-CM encaminhará o processo SEI/UTFPR ao setor de origem do pesquisador contemplado para que sejam inseridos os documentos necessários para a prestação de contas.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas referente ao recurso financeiro executado deverá ser encaminhada pelo pesquisador contemplado à DIRPPG-CM através do mesmo processo SEI/UTFPR em que foi feita a solicitação do recurso logo após a publicação do artigo em periódico.

Para a correta prestação de contas, o pesquisador deverá anexar ao processo o seguinte documento:

- 9.1. Cópia do artigo publicado, com a logomarca do periódico e numeração de volume e páginas definidos.

Os documentos listados devem ser inseridos no processo SEI/UTFPR como “Documento Externo”, com tamanho máximo de 2 MB.

A DIRPPG-CM realizará a conferência da prestação de contas e encerrará o processo SEI/UTFPR em questão.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os pesquisadores/docentes contemplados neste edital, se comprometem a participar de comissões organizadas pela DIRPPG-CM, caso solicitado.

10.2. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação em consonância com a Diretoria Geral do câmpus Campo Mourão.

Roberto Ribeiro Neli

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Heron O. S. de Lima

Diretor Geral do Câmpus C. M.